



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623
1443
ESTADO DO PARANÁ

PROPOSIÇÃO Nº 019

Súmula: Solicitam ao Senhor Prefeito a criação de lei de proteção aos animais.

Senhores Vereadores:

Os Vereadores que a presente subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais, após ouvido o soberano plenário, REQUEREM seja oficiado junto ao órgão competente, a criação de lei de proteção aos animais.

JUSTIFICATIVA: embasados na Lei Estadual de Proteção aos Animais Nº14037, de 20 /03/2003); na Declaração Universal dos Direitos dos Animais (UNESCO, 27/01/1978); na Cartilha de Proteção Animal (ProAnima – CNPJ 05.992.115/0001-23); bem como nas iniciativas populares de proteção aos animais, e na explanação da cidadã Marisa Aparecida Minikowski, sugere-se a criação de uma lei municipal de modo que se entendeu a necessidade da referida lei por ocasião de haver animais soltos nas ruas, também casos de maus tratos e, principalmente, porque isto diz respeito diretamente à questão de saúde pública. Assim, seguem anexos os documentos apresentados pela cidadã para subsidiar a elaboração da mesma.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA, em 22 de março de 2.013.

Pedro Gilson Ribas



Kelli Rocha dos Santos Lechinoski



Marcos Antônio Karpinski



Antonio de Jesus Nenemann



Paulo Cesar de Macedo



Paulo dos Anjos Pereira



José Alfredo Neto Gonzaga de Oliveira



Marcos Elio de Deus Leal





CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623
1443
ESTADO DO PARANA

João Acir Alves dos Santos

